



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 710 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 553 DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA), DO PERÍODO DE 2022 A 2025. ”

O Povo do Município de Araçuaí, pelos representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover adequações no Plano Plurianual do Município de Araçuaí, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º - Os Programas e Ações constantes do Plano Plurianual para as despesas correntes e de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei que integram o Plano Plurianual do Município de Araçuaí/MG para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar conforme os anexos desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo dará publicidade as ações e programas constantes no Plano Plurianual (PPA) vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal